

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES

Deliberação n.º 5/2012 de 19 de Dezembro de 2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no âmbito das competências próprias constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2011/A, de 12 de abril, do n.º 7 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2010/A, de 22 de outubro, que aprovam a criação do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, IPRA (IGFSSA, IPRA), o diploma orgânico e os estatutos do IGFSSA, IPRA, o Conselho Diretivo delibera:

1 – Delegar na Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Orçamento e Conta, Dr.ª Sofia Adelaide Meneses de Oliveira Sousa e no Chefe de Divisão de Património, Serviços de Suporte e Processo Executivo, Dr. Marco Paulo Ferreira Matoso, relativamente aos recursos humanos afetos aos Núcleo de Controlo Financeiro e Acordos, Núcleo de Orçamento e Conta, Núcleo de Serviços de Suporte, Núcleo de Apoio Jurídico, Gestão Patrimonial e Contratação Pública e Núcleo de Processo Executivo, a competência para a prática dos seguintes atos:

Autorizar férias, bem como a sua alteração e acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado, justificar faltas nos termos legais e regulamentares e autorizar a frequência em ações de formação.

11 de dezembro de 2012. - O Conselho Diretivo.